

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Diretoria da

**Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande – Em Recuperação Judicial
Rio Grande – RS**

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande – Em Recuperação Judicial que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva” as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande – Em Recuperação Judicial em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

1.1.02.02.02.01.00002 - CREDITOS A IDENTIFICAR, no valor contabilizado de R\$ 4.723.525,23, a entidade não apresentou conciliação de seu saldo, desta forma ficamos impossibilitados de emitir opinião sobre estes saldos e seus possíveis reflexos nas demonstrações contábeis.

1.1.02.04.02.01.00001 - ADIANTAMENTOS A FORNECEDORE, no valor contabilizado de R\$ 5.292.483,26, a entidade não apresentou conciliação de seu saldo, desta forma ficamos impossibilitados de emitir opinião sobre estes saldos e seus possíveis reflexos nas demonstrações contábeis.

1.2.01.01.01.03.00001 - BLOQUEIOS JUDICIAIS, no valor contabilizado de R\$ 5.402.709,85, a entidade não apresentou os extratos dos agentes financeiros detentores destes créditos que comprovem seu saldo, desta forma ficamos impossibilitados de emitir opinião sobre estes saldos e seus possíveis reflexos nas demonstrações contábeis.

1.2.01.01.01.03.00002 - BLOQUEIOS CREDITOS A RECEBER, no valor contabilizado de R\$ 1.192.884,07, a entidade não apresentou os extratos dos agentes financeiros detentores destes créditos que comprovem seu saldo, desta forma ficamos impossibilitados de emitir opinião sobre estes saldos e seus possíveis reflexos nas demonstrações contábeis.

1.2.01.01.01.03.00004 – BLOQUEIOS JUDICIAIS RECUPERADOS A R, no valor contabilizado de R\$ 236.850,74 a entidade não apresentou os extratos dos agentes financeiros detentores destes créditos que comprovem seu saldo, desta forma ficamos impossibilitados de emitir opinião sobre estes saldos e seus possíveis reflexos nas demonstrações contábeis.

1.2.01.01.01.03.00005 - DEPOSITO JUDICIAL RJ, no valor contabilizado de R\$ 10.677.127,56 a entidade não apresentou os extratos dos agentes financeiros detentores destes créditos que comprovem seu saldo, desta forma ficamos impossibilitados de emitir opinião sobre estes saldos e seus possíveis reflexos nas demonstrações contábeis.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase

Recuperação Judicial

Conforme **Nota 02 – Recuperação Judicial a Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande – Em Recuperação Judicial**, solicitou em 23/06/2022 tutela cautelar antecedente, cujo deferimento se deu em 27/06/2022, antecipando os efeitos da Recuperação Judicial. Em 22/07/2022, foi promovido o pedido de Recuperação Judicial perante à 1º Vara Cível da Comarca de Rio Grande – RS, processo sob número: 5012306-16.2022.8.21.0023. Cumpridas as exigências legais, o processamento da recuperação foi deferido em 04/08/2022, em decisão nos termos da Lei nº 11.101/2005. O plano de Recuperação Judicial foi apresentado ao juízo em 01/10/2022. O edital previsto nos arts. 7º, § 2º e 53 da Lei nº 11.101/2005 (segunda lista de credores e recebimento do plano de recuperação judicial) foi disponibilizado no DJE em 21/03/2023. A primeira Assembleia Geral de Credores ocorreu em 23/08/2023 foi convocada, em 1ª convocação no dia 19/07/2023, às 14h00min. Devido a inexistência de quórum de instalação, na forma do art. 37, § 2º da LRF - Lei de Recuperação e Falência, a 2ª convocação foi realizada no dia 23/08/2023. Conforme aprovado pelos credores presentes à Assembleia Geral de Credores realizada no dia 23/08/2023, em 2ª convocação, a Assembleia foi suspensa pelo prazo de até 45 dias. Assim, a solenidade de continuação foi realizada no dia 02/10/2023, na Sociedade Amigos do Cassino – SAC. Na AGC do dia 02/10/2023, os credores aprovaram nova suspensão do conclave até o dia 10/11/2023. Na AGC do dia 10/11/2023, os credores aprovaram nova suspensão do conclave até o dia 22/01/2024. Em 22/02/24 a AGC aprovou nova suspensão para a o dia 17/04/24. Na assembleia do dia 17/04/24 os credores deliberaram sobre o modificativo do plano de recuperação judicial que teve o seguinte resultado de votação:

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PLANO

Classe I - Trabalhista	POR QUANTIDADE	Aprova	152	28,90%
		Não Aprova	374	71,10%
			526	
Classe III - Quirografários	POR VALOR	Aprova	83.057.022,57	95,69%
		Não Aprova	3.745.335,28	4,31%
			86.802.357,85	
	POR QUANTIDADE	Aprova	9	69,23%
		Não Aprova	4	30,77%
			13	
Classe IV – ME/EPP	POR QUANTIDADE	Aprova	-	0,00%
		Não Aprova	-	0,00%
			-	

A deliberação da Assembleia Geral de Credores foi levada a análise da magistratura do processo de recuperação judicial a qual pende de análise pelo referido juízo. No dia 11/02/2025 foi proclamada a sentença de homologação do plano de recuperação e concessão da Recuperação Judicial.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, destacam-se os seguintes eventos relevantes no âmbito da execução do Plano de Recuperação Judicial: 29/10/2025 – foi realizada a alienação de Unidade Produtiva Isolada (UPI), correspondente ao cemitério, nos termos da cláusula 4.1.1 do Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado. A operação está alinhada à estratégia de geração de caixa para cumprimento das obrigações previstas no plano; 25/11/2025 – iniciou-se o pagamento dos credores trabalhistas, conforme previsto na cláusula 4.1.2 do Plano de Recuperação Judicial, representando o início da fase de cumprimento das obrigações financeiras assumidas perante esta classe.

Com o advento do processo da recuperação judicial, parte dos ativos levantados na RJ foram vendidos através de leilão público em novembro de 2025, o que acarretou um ganho de mais valia no montante de 20 milhões de Reais, os quais foram direcionados para pagamento do passivo inerente aos credores trabalhistas.

Incerteza significativa relacionada com a continuidade operacional

Conforme **NOTA 26 – Continuidade Operacional** - Face a crise que a Entidade vem sofrendo nos últimos anos, apesar dos diversos esforços estratégicos, os déficits operacionais anuais seguem se acumulando e mantendo um alto grau de endividamento organizacional, a ponto de o Capital Circulante Líquido, assim como o Patrimônio Social e o Patrimônio Líquido, ficarem com seus saldos negativos. Medidas estão sendo tomadas tanto a níveis operacionais quanto estratégicos, como a revisão contratual com diversos prestadores de serviços e fornecedores de materiais, a adesão ao programa de parcelamento de débitos tributários da PGFN Agora Tem Especialista, mudanças na estrutura da gestão contábil/financeira da organização, assim como constantes esforços na revisão e renegociação do Teto MAC e reconstrutualização junto ao SUS, que repercutirão no curto e longo prazo na sustentabilidade operacional e financeira da Entidade. O plano operacional de recuperação judicial continua no seu curso indo de acordo com o esperado, tendo havido venda de imobilizado através de leilão, e início dos pagamentos para quitação da

dívida da entidade com os credores. O programa Agora Tem Especialista também trouxe benefícios na redução da dívida fiscal e redução nas multas e juros sendo esse, em adição à venda de imobilizado com Mais Valia, redução os principais responsáveis pelo superávit do exercício.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Declaramos que não existem assuntos a serem reportados como principais assuntos de auditoria.

Outros assuntos

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por nós examinadas, conforme relatório do auditor independente emitido com ressalva, em 24/03/2025.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar

suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções quando ocorrem podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante quando ocorrem nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia,

eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Porto Alegre, 31 de março de 2026.

ROBSON	ROBSON GASS DE
GASS DE	OLIVEIRA:9030951
OLIVEIRA:903	0015
09510015	2026.001.21367

SCHIMITT AUDITORES SS
ROBSON GASS
CRCRS-2.589 CRCRS 069769/O-4